



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NºDE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

- 1- Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera o Art. 2º, o Art. 3º e Art. 5º e revoga o Art. 4º e Art. 6º da Lei Nº 2117, de 28 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE;
- 2- A Lei referenciada acima, preceitua sobre a criação, composição e as atribuições do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, bem como sobre as competências do Presidente do referido Conselho.
- 3- No entanto, devido a promulgação da Resolução Nº 06, de 08 maio de 2020 – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, faz-se necessário estabelecer as novas normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, cuja participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações do município – por meio do COMAE - visam garantir a oferta de uma alimentação escolar mais saudável e adequada.
- 4- Neste sentido, o COMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - passa a ter um papel ainda mais significativo, especialmente no que diz respeito a sua composição, bem como as suas novas atribuições, em conformidade com a Resolução acima citada, razão pela qual se justifica a alteração da lei Municipal Nº 2117, de 28 de fevereiro de 2001.
- 5- São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Rafaela Pereira de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte